NÚMERO
REPÚBLICA

LEI N.° 3.504 DE 30/10/2002

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE

ENG. ORLANDO KRAUTLER, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

LEI

Art. 1° - Fica anulada a importância de R$478.000,00(Quatrocentos e setenta e oito mil reais), das seguintes dotações do Orçamento vigente:

01-01	**CÂMARA DE VEREADORES**
1	Processo Legislativo
31	Ação Legislativa
2001	Funcionamento e manutenção da Câmara
31.90.11/06	Vencimento e Vantagens fixa P.Civil...250.000,00
31.90.04/04	Contratação por tempo determinado.....40.000,00
31.90.01/02	Aposentadorias e reformas.....70.000,00
33.90.30/10	Material de Consumo.....40.000,00
31.90.16/08	Outras despesas variáveis P. Civil.....20.000,00
33.90.14/09	Diárias - Civil.....15.000,00
33.90.33/165	Passagens e despesas com locomoção.....15.000,00
33.90.36/011	Outros serviços terceiro P. Física.....15.000,00
44.90.51/163	Obras e instalações.....5.000,00
33.90.46/05	Auxílio Alimentação.....8.000,00
TOTAL	**.....478.000,00**

Art. 2° - Fica suplementada por conta do artigo anterior, as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

05-01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12	Educação
4	Criança na Escola
2006	Funcionamento e manutenção da Secretaria
33.90.30/60	Material de Consumo.....50.000,00
31.90.13/57	Obrigações Patronais.....45.000,00
33.90.39/62	Serviços de Terceiros P.Jurídica.....30.000,00
31.90.13/68	Obrigações patronais.....60.000,00
33.90.36/64	Outros serviços terceiros P. Física....15.000,00

33.90.39/65	Outros serviços terceiros P. Juridica.110.000,00
33.90.30/71	Material de consumo.....30.000,00
33.90.39/73	Outros serviços terceiros P. Jurídica..30.000,00
07-01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. SOCIAL E DA FAMÍLIA**
8	Assistência Social
243	Assistência à Criança e ao Adolescente
2010	Funcionamento e manutenção da Secretaria
33.90.30/96	Material de Consumo.....10.000,00
31.90.13/93	Serviço de Terceiros P.Jurídica.....10.000,00
06-01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
40	Despesas de capital
44.90	Investimentos
44.90.52/086	Equipamentos e material permanente (microônibus p/ transporte pacientes...88.000,00

TOTAL.....478.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas SC, 30 de setembro de 2002.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 30/10/2002.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretária Municipal de Administração